

# Solicitação de Abio

**N.º do Protocolo:**

001812.0119299/2025

## Dados do Solicitante

**Nome do Solicitante:**

PATRICIA DE BARROS ROSA

## Requerimento

**N.º do Processo SEI:**

02022.000336/2014-53

**Informações do Processo SEI:**

Especificação: PERFURAÇÃO MARÍTIMA NO BLOCO FZA-M-59 NA BACIA DA FOZ DO AMAZONAS

Tipo de Procedimento: Licenciamento Ambiental Federal: Petróleo e Gás - Perfuração

Unidades: Coexp,NLA-PA,UED-DILIC-PA,Coprod

**Requerimento vinculado a processo****corretivo:**

Não

**N.º do Processo SEI conferido:****Tipo da Demanda:**

Emissão

## Dados do Empreendedor

**CNPJ:**

33.000.167/0001-01

**N.º CTF:**

247844

**Logradouro:**

AVENIDA REPUBLICA DO CHILE

**N.º:**

65

**UF:**

RJ

**CEP:**

20031-170

**Razão Social:**

PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

**Bairro:**

Centro

**Município/Cidade:**

Rio de Janeiro

**Telefone:**

(21) 21445-473

**Email:**

gustavo.limp@petrobras.com.br

**Nome do Representante Legal:**

Gustavo Limp Nascimento

## Consultoria ou Consultor Autônomo Responsável pela Atividade

Nome da Consultoria	N.º CTF da Consultoria	Telefone da Consultoria	Email da Consultoria	Coordenador Geral da Atividade	URL Currículo Lattes	Telefone do Coordenador Geral da Atividade	Email do Coordenador Geral
Ambipar Response Environmental Services	3684796	(27) 3134-5350	ana.meira@ambipar.com	Denyielim Elias Oliveira	http://lattes.cnpq.br/5958621865472462	(21) 96750-7197	denyielim.elias@ambipar.com

## Interessados

**Desejo adicionar interessados:**

[ X ]

Nome do(a) Interessado(a)	Cargo	Email do(a) Interessado(a)
André Dias de Oliveira	Gerente Setorial	ado@petrobras.com.br
Michelle Nunes de Lima	Analista Ambiental	michelle.nunes.prestserv@petrobras.com.br

**Dados do Objeto****Objeto:**

Petróleo e Gás - Perfuração

**Descrição do Objeto:**

Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, Bacia da Foz do Amazonas

**Áreas Amostrais****Upload do Formulário:**

Modelo\_Areas\_Amostrais.xlsx

Área, Módulo ou Ponto Amostrai	Coord. Geográfica ? Datum SIRGAS 2000 - Latitude	Coord. Geográfica ? Datum SIRGAS 2000 - Longitude	Município/Estado
Morpho	5° 17' 10,365" N	50° 6' 15,018" W	Amapá

**Atividades Permitidas****Upload do Formulário:**

Modelo\_Atividades\_Permitidas\_rev1.xlsx

Grupo Taxonômico	Atividade	Petrechos/Armadilhas
Aves	Registro e, quando necessário, manejo de: - Aglomerações de aves nas instalações da plataforma ou embarcações; - Aves cuja presença na instalação ofereça risco à segurança operacional ou dos animais; - Aves debilitadas, feridas ou que necessitem de atendimento veterinário; - Aves acidentalmente levadas à instalação cujo isolamento não permita o retorno do animal à sua origem; - Carcaças de aves encontradas na área da plataforma ou da embarcação.	Todos os equipamentos detalhados no PMAVE aprovado para as atividades.

**Instituição Destinatária**

Nome da Instituição	Material Biológico	Endereço	Telefone	Email	Carta de aceite
Unidade de Quarentena	Aves vivas e mortas	Rua Presidente Dutra, 1548, Tapanã, Belém/PA	(74) 98130-4407	ana.meira@ambipar.com	OF-AMBP-ENV-01183-25.pdf
Centro de Atendimento à Fauna - CAF - Belém	Aves vivas e mortas	Rua Siqueira Mendes, 977, Ponta Grossa (Icoaraci), Belém/PA	(74) 98130-4407	ana.meira@ambipar.com	OF-AMBP-ENV-01183-25.pdf
Projeto Museu de Zoologia da UFRA	Carcaça para taxidermia	Estrada Principal da UFRA, 2767 - Curió-Utinga, Belém/PA	(91) 8114-8324	secretaria.ispa@ufra.edu.br	Carta_Aceite_Museu_de_Zoologia_AMBIPAR.pdf
CETRAS UFRA	Carcaça para taxidermia	Av. Tancredo Neves, 2501, Belém/PA	(91) 98863-1314	ana.ribeiro@ufra.edu.br	Carta_Aceite_CETRAS-UFRA_AMBIPAR.pdf
VetLab Diagnósticos	Material biológico	Trav. São Pedro, 769 - Campina ? Belém/PA	(91) 99143-4627	vetlabdiagnosticos@gmail.com	Carta_Aceite_Vetlab.pdf

		CEP 66023-570			
--	--	---------------	--	--	--

## Detalhamento da Demanda

**Finalidade da Abio:**

Executar Programas de Fauna

**Recuperar o Programa de Fauna por meio de:**

2) Upload do Documento

**Documento:**

PMAVE\_rev05.zip

**Haverá manejo de fauna em propriedade particular?:**

Não

**Haverá marcação de avifauna?:**

Sim

<b>Registro ativo de anilhador(es)/auxiliar(es)</b>
REGISTRO CEMAVE - MAXSWELL.pdf

**Adeq. base de triagem e reab. de anim. silvestres:**

OF-AMBP-ENV-01183-25.pdf

## Informações da Relação de Equipe Técnica - RET

Nome	Formação
Ana Luiza de Oliveira Saturnino Meira	Ciências Biológicas
Denyelim Elias Oliveira	Medicina Veterinária
Maxswell Barros Montalvão Melo	Medicina Veterinária
Ariane Silva Carreira	Medicina Veterinária
Karoline Araujo Viana	Medicina Veterinária
Danielle Tavares da Silva	Ciências Biológicas
Vanessa Fagundes Campos	Ciências Biológicas

## Coordenação Responsável

**Coordenação Geral:**

CGMAC

**Coordenação de Área:**

COEXP

## Equipe Técnica

**Analista responsável:**

Clarissa Cunha Menezes Conde

**Meio:**

Fauna Terrestre e Aquática

**Prazo para atendimento:**

31/10/2025

### Composição da Equipe Técnica

Nome do Técnico	Meio
Clarissa Cunha Menezes Conde	Fauna Terrestre e Aquática

## Análise Técnica

### Documentos Técnicos

Tipo do Documento	Documento	Fase	Ciclo
Parecer Técnico	SEI_25223810_Parecer_Tecnico_204.pdf	Análise Técnica	2

**Encaminhamento (Equipe Técnica):**

Plano de Trabalho Aprovado

## Propostas decisórias / Decisão

**Encaminhamento (Coordenação):**

Plano de Trabalho Aprovado

**Despacho da Proposta de Decisão (Coordenação):**

Sra. Diretora e Sr. Coordenador Geral,

Colocamos à apreciação superior o Parecer Técnico nº 204/2025-COEXP/CGMAC/DILIC (25223810), que analisa requerimento de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (Abio) protocolado pela empresa Petrobras por meio do Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (Sisg-Laf) (118.495).

Trata-se de Abio necessária à execução do Projeto de Monitoramento de Plataformas e Embarcações sobre a Avifauna (PMAVE), exigência do processo de licenciamento ambiental do empreendimento "Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, Bacia da Foz do Amazonas", Licença de Operação nº 1684/2025 (25058395), conforme estabelecido no Termo de Referência da atividade.

Considerando as razões expostas, o parecer recomenda o deferimento do requerimento.

O parecer apresenta proposta de redação de Abio em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº 8/2017. Estando de acordo com os seus termos, informamos que sua tramitação seguirá via Sisg-Laf.

Respeitosamente,

ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás Offshore  
COEXP/CGMAC/DILIC

**Responsável (Coordenação):**

Alexandre Santos de Souza

**Data e hora (Coordenação):**

Encaminhada em 14/11/2025 às 11:30

**Despacho da Proposta de Decisão (Coord. Geral):**

Manifesto-me pela emissão da Abio requerida.

**Responsável (Coordenação Geral):**

Itagyba Alvarenga Neto

**Data e hora (Coordenação Geral):**

Encaminhada em 14/11/2025 às 13:06

**Despacho de Decisão (Diretoria):**

De acordo

**Responsável (Diretoria):**

Claudia Jeanne Da Silva Barros

**Data e hora (Diretoria):**

Encaminhada em 14/11/2025 às 16:05

## Informações da Abio

### Sugestão de Validade da Abio

**Ano(s):**

6

**Mês(es):**

0

**Dados do objeto da autorização (Referente à/ao...):**

Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, Bacia da Foz do Amazonas

**Observações da Abio:**

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes e demais documentos que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento

### 1. Condicionantes Gerais

N.º da Condicionante	Texto da Condicionante
1.1	Esta autorização não permite: a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET); b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; d) Exportação de material biológico; e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015; f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.
1.2	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.
1.3	O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.
1.4	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como

	omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
1.5	O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
1.6	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.
1.7	A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.
1.8	Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama.
1.9	Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.
1.10	Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tomo deverá ser informado.
1.11	Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal ? CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.
1.12	O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.
1.13	Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas ? artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação ? deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

## 2. Condicionantes específicas

N.º da Condicionante	Texto da Condicionante
2.1	As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:
2.2	A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nos pontos amostrais relacionados na tabela abaixo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ibama:
2.3	As atividades permitidas por esta autorização são:
2.4	Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas Instituições abaixo listadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico.
2.5	Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas no processo de licenciamento ambiental Ibama nº 02022.000336/2014-53.
2.6	Atividades de afugentamento que envolvam o uso de recursos visuais ou sonoros deverão ser realizados somente pela Equipe Técnica responsável pela execução do Projeto, mediante autorização do Ibama baseada em Projeto sucinto, a ser encaminhado pela empresa.
2.7	Não está autorizada a coleta de indivíduos para fins de identificação de espécie.
2.8	Os indivíduos resgatados com vida deverão ser atendidos ainda na unidade marítima e acondicionados conforme o Projeto aprovado, sob orientação da Equipe Técnica.
2.9	Havendo necessidade, atestada pelo Médico Veterinário Responsável, os indivíduos resgatados com vida serão transferidos, de acordo com a melhor logística de transporte disponível, para tratamento e reabilitação em uma das Instituições abaixo mencionadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico: I - Unidade de Quarentena do CAF-BEL. ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, 1548, Tapanã, Belém/PA. TELEFONE DE CONTATO: (74) 98130-4407 EMAIL: ana.meira@ambipar.com II - Ambipar Response Environmental Service ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA MENDES, 977, PONTA GROSSA (ICOARACI) CEP: 66.812-460 TELEFONE DE CONTATO: (74) 98130-4407 EMAIL: ana.meira@ambipar.com II - Projeto Museu de Zoologia da UFRA ENDEREÇO: Estrada Principal da UFRA, 2767 - Curió-Utinga, Belém/PA TELEFONE DE CONTATO: (91) 81148-324 EMAIL: secretaria.ispa@ufra.edu.br III - CETRAS UFRA. Av. ENDEREÇO: Tancredo Neves, 2501, Belém/PA TELEFONE DE CONTATO: (91) 98863-1314 EMAIL: ana.ribeiro@ufra.edu.br IV - VetLab Diagnósticos. ENDEREÇO: Trav. São Pedro, 769 - Campina ? Belém/PA CEP 66023-570 TELEFONE DE CONTATO: (91) 99143-4627 EMAIL: vetlabdiagnosticos@gmail.com
2.10	O período entre a captura do(s) animal(is) e sua destinação deve ser o menor possível, de forma a garantir um rápido atendimento médico veterinário e aumentar sua taxa de sobrevivência.
2.11	Após a captura do animal devem ser fornecidas acomodações e dieta adequada ao(s) animal(is), de acordo com a orientação do Médico Veterinário responsável pelo Projeto.
2.12	Após a necrópsia e definição de causa mortis, o material biológico que não for de interesse das Instituições referidas no item 2.4 deverá ser descartado conforme as normas sanitárias específicas vigentes.
2.13	Procedimentos de eutanásia, quando necessários, devem ser indicados e realizados por Médico Veterinário, em conformidade com os métodos recomendados e demais exigências do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

2.14	A prioridade de destinação dos animais resgatados deve ser a soltura. Animais reabilitados, porém não aptos a serem soltos, deverão ser destinados conforme orientação do órgão ambiental competente no Estado de origem do animal, após emissão de laudo veterinário justificando a impossibilidade de soltura do exemplar.
2.15	Deverá ser apresentada destinação adequada para os animais exóticos capturados, conforme orientação do órgão ambiental competente no Estado de origem do animal.
2.16	Os animais silvestres reabilitados deverão ser identificados conforme Instrução Normativa IBAMA nº 02, de 02 de março de 2001.
2.17	Os espécimes coletados ou capturados sob esta Autorização não poderão ser comercializados.
2.18	Esta Autorização é válida somente para o atendimento dos objetivos e desenvolvimento das atividades previstas no Projeto aprovado no âmbito do Processo Ibama indicado neste documento, sendo vedado seu uso para outras atividades.
2.19	O relatório deverá ser encaminhado de acordo com a Nota Técnica 02022.000089/2015-76 CGPEG/IBAMA e com a Instrução Normativa IBAMA nº 8 de 14 de julho de 2017, devendo conter análise e apresentação dos resultados, de acordo com o Projeto apresentado e aprovado, conforme respectivo processo de licenciamento ambiental.

### Registro de Alterações - Condicionantes da Abio

Houve alteração?	Descrição da alteração	Usuário	Fase	Ciclo
Não		Alexandre Santos de Souza	Analisar P.T. e Manifestação	1
Não		Itagyba Alvarenga Neto	Analisar Abio (CG)	1
Não		Claudia Jeanne Da Silva Barros	Tomada de Decisão - Diretoria	1

### Registro de Análises

Meio	Nome do Técnico	Horas Utilizadas	Fase	Ciclo
Fauna Terrestre e Aquática	Clarissa Cunha Menezes Conde	40	Análise Técnica	2

Total de horas utilizadas:

40

### Taxas

A solicitação possui taxa de análise?:

Não

### Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Nº da Abio:

1809/2025

Validade da Abio:

14/11/2031

Autorização Emitida:

ABIO\_118495.pdf

Extrato:

Extrato\_118495\_15\_1.pdf

RET:

RET\_118495.pdf

### Histórico do processo

Etapa	Ciclo	Status	Início	Fim	Prazo	Responsável
Informar Tipo da Demanda	1	Concluído	13/08/2025 07:44:27	13/08/2025 07:48:46		Cidadão
Cadastro dos Responsáveis	1	Concluído	13/08/2025 07:48:46	13/08/2025 08:02:41		Cidadão
Cadastro das Atividades	1	Concluído	13/08/2025 08:02:41	13/08/2025 08:23:51		Cidadão
Detalhamento da Demanda	1	Concluído	13/08/2025 08:23:51	13/08/2025 08:50:06		Cidadão
Cadastro das Atividades	2	Concluído	13/08/2025 08:50:06	13/08/2025 08:50:20		Cidadão
Cadastro dos Responsáveis	2	Concluído	13/08/2025 08:50:20	13/08/2025 09:04:31		Cidadão

Cadastro das Atividades	3	Concluído	13/08/2025 09:04:31	13/08/2025 09:06:40		Cidadão
Detalhamento da Demanda	2	Concluído	13/08/2025 09:06:40	13/08/2025 11:16:21		Cidadão
Cadastro das Atividades	4	Concluído	13/08/2025 11:16:21	13/08/2025 13:57:42		Cidadão
Cadastro dos Responsáveis	3	Concluído	13/08/2025 13:57:42	13/08/2025 14:04:09		Cidadão
Cadastro das Atividades	5	Concluído	13/08/2025 14:04:09	13/08/2025 14:23:43		Cidadão
Detalhamento da Demanda	3	Concluído	13/08/2025 14:23:43	13/08/2025 15:15:56		Cidadão
Cadastro da RET	1	Concluído	13/08/2025 15:15:56	13/08/2025 15:27:17		Cidadão
Incluir Documentos no SEI	1	Concluído	13/08/2025 15:27:17	13/08/2025 15:36:45		Tarefa Automática
Distribuir para Unidade	1	Concluído	13/08/2025 15:36:45	14/08/2025 08:33:05		Iago de Castro Moreira
Designar Equipe Técnica	1	Concluído	14/08/2025 08:33:05	20/10/2025 13:56:52		Alexandre Santos de Souza
Receber Demanda	1	Concluído	20/10/2025 13:56:52	21/10/2025 13:22:56	22/10/2025 13:56:52	Clarissa Cunha Menezes Conde
Análise Técnica	1	Concluído	21/10/2025 13:22:56	05/11/2025 21:25:57	31/10/2025 23:59:59	Clarissa Cunha Menezes Conde
Designar Equipe Técnica	2	Concluído	05/11/2025 21:25:57	06/11/2025 10:46:55		Alexandre Santos de Souza
Distribuir para Unidade	2	Concluído	06/11/2025 10:46:55	06/11/2025 11:16:07		Itagyba Alvarenga Neto
Cadastro da RET	2	Concluído	06/11/2025 11:16:07	06/11/2025 14:01:35		Cidadão
Detalhamento da Demanda	4	Concluído	06/11/2025 14:01:35	06/11/2025 14:03:33		Cidadão
Cadastro das Atividades	6	Concluído	06/11/2025 14:03:33	06/11/2025 14:08:59		Cidadão
Detalhamento da Demanda	5	Concluído	06/11/2025 14:08:59	06/11/2025 14:10:34		Cidadão
Cadastro da RET	3	Concluído	06/11/2025 14:10:34	06/11/2025 14:23:06		Cidadão
Incluir Documentos no SEI	2	Concluído	06/11/2025 14:23:06	06/11/2025 14:45:09		Tarefa Automática
Distribuir para Unidade	3	Concluído	06/11/2025 14:45:09	10/11/2025 11:13:54		Itagyba Alvarenga Neto
Cadastro da RET	4	Concluído	10/11/2025 11:13:54	10/11/2025 15:00:01		Cidadão
Incluir Documentos no SEI	3	Concluído	10/11/2025 15:00:01	10/11/2025 15:04:11		Tarefa Automática
Distribuir para Unidade	4	Concluído	10/11/2025 15:04:11	11/11/2025 08:57:20		Itagyba Alvarenga Neto
Designar Equipe Técnica	3	Concluído	11/11/2025 08:57:20	12/11/2025 08:38:41		Alexandre Santos de Souza
Receber Demanda	2	Concluído	12/11/2025 08:38:41	13/11/2025 11:13:43	14/11/2025 08:38:41	Clarissa Cunha Menezes Conde
Análise Técnica	2	Concluído	13/11/2025 11:13:43	13/11/2025 12:59:24	31/10/2025 23:59:59	Clarissa Cunha Menezes Conde
Analisar Parecer Técnico	1	Concluído	13/11/2025 12:59:24	14/11/2025 11:33:59		Alexandre Santos de Souza
Analisar Abio (Coord. Geral)	1	Concluído	14/11/2025 11:33:59	14/11/2025 13:08:33		Itagyba Alvarenga Neto
Analisar Abio (Diretoria)	1	Concluído	14/11/2025 13:08:33	14/11/2025 16:05:58		Claudia Jeanne Da Silva Barros
Emitir e Assinar Abio	1	Em andamento	14/11/2025 16:05:58			Claudia Jeanne Da Silva Barros